

VOLUNTARIADO

MANUAL DE ACOLHIMENTO



Tel. 253 995 621 / 962 904 094

Rua das Escolas, n.º 6, 4720-018 Amares

www.valoriza.pt

1. ENQUADRAMENTO

O Voluntariado na Sociedade atual assume-se como um instrumento de intervenção social e um ato de cidadania de crescente importância. Todavia, a prática do Voluntariado deve ser exercida de forma responsável e com conhecimento dos contextos e públicos a que se destina.

O acolhimento de Voluntários apresenta, não raras vezes, desafios a vários níveis pelo que o presente Manual de Acolhimento surge no sentido de ajudar a colmatá-los.

2. OBJETIVO E ÂMBITO

O presente Manual tem como objetivo identificar e formalizar o voluntariado como sendo um regime de colaboração na VALORIZA. Serve, simultaneamente, para informar e clarificar os passos essenciais no decorrer deste processo.

Este aplica-se a todas as pessoas interessadas em integrar a bolsa de voluntariado e colaborar com a VALORIZA, de forma contínua ou pontual, bem como aos orientadores responsáveis pelo acompanhamento, integração e acompanhamento do(a) voluntário(a). O projeto/ação de voluntariado respeita a legislação em vigor nesta matéria.

3. ATUALIZAÇÃO DESTE MANUAL

O presente documento será atualizado sempre que necessário e em conformidade com a legislação em vigor neste âmbito, após a validação da Direção da Valoriza.

4. VOLUNTARIADO

4.1 Conceito, perfil e aptidões

Ser Voluntário(a) é estar disposto de forma livre, desinteressada e responsável a assumir, gratuitamente, o compromisso de partilhar o seu contacto humano, a sua boa vontade e realizar projetos de voluntariado, de acordo com as suas aptidões próprias e tempo livre, em prol do bem-estar dos outros, desempenhando tarefas coadjuvadas por profissionais que atuam na Instituição.

4.1.1. Antes de ser voluntário(a) é importante pensar:

- Ser voluntário porquê?
- Expetativas como voluntário...o que vai dar e receber?
- Quais as áreas de intervenção com que mais se identifica?
- Quanto tempo tem disponível?

4.1.2. O(a) voluntário(a) deve deter as seguintes características/perfil:

- Idoneidade moral e humana;
- Aptidão física e mental para o desempenho das funções atribuídas;
- Altruísmo e vontade de ajudar o próximo, sem interesse ou objetivo pessoal;
- Disponibilidade, empatia, iniciativa e comunicação eficaz.

4.1.3. Outras Aptidões:

- Disponibilidade para desenvolver atividades e realizar formação no âmbito das mesmas;
- Motivação para prestar serviço em regime de voluntariado;
- Participação desde a definição do termo de adesão até à conclusão do voluntariado;

- Comprometimento com a VALORIZA e com a população alvo do projeto de voluntariado;
- Polivalência e prontidão para desempenhar tarefas diversificadas;
- Capacidade e adaptabilidade a situações diferentes e atividades diversas desenvolvidas;
- Cooperação e capacidade de trabalhar em equipa, garantindo o êxito das atividades desenvolvidas;
- Respeito e responsabilidade pelo código de ética e de conduta da instituição.

4.2 - FASES DO PROCESSO DE VOLUNTARIADO NA VALORIZA:

Fase 1 - Inscrição	Preenchimento da ficha de inscrição, seguida de uma avaliação feita pela Direção Técnica ou Coordenação da respetiva Resposta Social
Fase 2 - Avaliação inicial	Entrevista presencial ao(a) candidato(a); Comunicação da decisão final.
Fase 3 - Acolhimento	Apresentação da instituição (estatutos, missão e valores), das instalações e dos recursos humanos que a integram; Apresentação da resposta social que irá integrar, assim como das tarefas a executar.
Fase 4 - Formação inicial	Formação ajustada às necessidades do(a) candidato(a) e da resposta social a integrar com componente teórica e prática, em contexto real.
Fase 5 - Atribuição de funções e integração	Atribuição de tarefas a desempenhar atendendo aos conhecimentos, experiências e motivações do(a) voluntário(a) e de acordo com as necessidades da VALORIZA; Definição de um período experimental (de 15 dias) com acompanhamento e avaliação, de ambas as partes; Integração efetiva na resposta para o desempenho das funções previamente atribuídas; Avaliação periódica por meio da observação e do acompanhamento das atividades desenvolvidas neste âmbito.
Fase 6 – Avaliação Final	Balanço da experiência; Avaliação bilateral a expectativas e funções desempenhadas.

4.3. PROCESSO DE ADMISSÃO:

- Preenchimento da ficha de inscrição, seguida de uma avaliação feita pela Direção de Serviços e pela Direção Técnica ou Coordenação da respetiva Resposta Social que o(a) voluntário(a) irá integrar;
- Avaliação inicial através de entrevista presencial com o(a) candidato(a);
- A Instituição admite voluntários de ambos os sexos a partir dos 18 anos de idade preferencialmente;
- A admissão é comunicada através de reunião entre a Direção Técnica ou Coordenação da respetiva Resposta Social e as pessoas que pretendem desenvolver ações de voluntariado dentro da VALORIZA;
- A admissão do candidato é efetuada através da assinatura de minuta de contrato entre a VALORIZA e o(a) voluntário(a).
 - Na minuta constam, entre outros aspetos, os dados pessoais do(a) voluntário(a), habilitações literárias, área de formação, atividade profissional, funções a desempenhar, duração do voluntariado (data de início e data de fim),

horário e local onde decorrerá a ação em causa o nº de horas semanais acordado entre ambas as partes;

- a. É também contratualizada a apólice do seguro de acidentes pessoais para que o Voluntário possa, então, dar início à sua atividade;

4.4. FUNCIONAMENTO

1.4.1. Horário:

- O horário de exercício de funções do(a) voluntário(a) será acordado entre ambas as partes, em função das necessidades da Valoriza e da disponibilidade do(a) Voluntário(a);
 - Depois de definido, o horário constará da minuta de contrato e deverá ser criteriosamente cumprido.
- O Estabelecimento dispõe de um Registo Mensal de Presenças para que o(a) voluntário(a) possa fazer o seu registo de assiduidade;

1.4.2. Contexto:

O Voluntariado pode ser exercido em qualquer Resposta Social da VALORIZA;

4.5. RESTRIÇÕES FUNCIONAIS:

O(a) voluntário(a) não pode:

- Ocupar postos de trabalho existentes;
- Desenvolver atividades sem autorização prévia da Direção de Serviços;
- Utilizar material do estabelecimento sem autorização para o efeito;
- Não é responsabilidade do(a) voluntário(a) a condução de veículos da Instituição;
- Não é responsabilidade do(a) voluntário(a) a administração de medicamentos ou execução de outras tarefas associadas com os cuidados básicos dos utentes, salvo quando possuir formação específica na área da saúde e/ou nas áreas de ação educativa.

4.6. ÉTICA DO(A) VOLUNTÁRIO(A)

A ação d(a) voluntário(a) deve pautar-se pelo(a):

- Exercício das suas funções de acordo com as regras estabelecida pela VALORIZA, agindo com elevado espírito de missão e consciente que presta um serviço relevante a outros cidadãos;
- Adoção de uma conduta responsável, que o prestigie a si próprio e à Instituição, usando de reserva e discrição, prevenindo quaisquer ações que comprometam a VALORIZA;
- Maior cortesia no relacionamento com utentes e familiares, colaboradores ou chefias, estabelecendo com eles uma relação de respeito mútuo e tranquilidade;
- Manutenção do sigilo absoluto sobre as situações de diversa natureza que possam decorrer durante o voluntariado.

4.7. SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES:

- Após a sua admissão, o(a) voluntário(a) participará numa sessão de formação onde se pretende dar continuidade ao seu acolhimento e integração levada a cabo pela

Direção de Serviços e pela Direção Técnica ou Coordenação da respetiva Resposta Social, esclarecendo as regras de funcionamento do projeto de voluntariado e a regulamentação da instituição, geral e específica;

- O projeto do(a) Voluntário(a) na VALORIZA é supervisionado pela Direção Técnica ou Coordenação da respetiva Resposta Social, orientando as atividades no mesmo;
- Serão realizadas reuniões periódicas de supervisão entre a Direção Técnica ou Coordenação da respetiva Resposta Social e os(as) Voluntários(as), nas quais se procederá à avaliação e discussão das atividades desenvolvidas;
- No incumprimento do termo de adesão de voluntariado, das diretrizes e regulamentação estipuladas, o(a) Voluntário(a) poderá incorrer nas seguintes consequências conforme a gravidade das suas ações, depois da apresentação de parecer prévio à Direção e da competente decisão por parte daquele órgão:
 - Advertência verbal;
 - Cessação das atividades do(a) Voluntário(a) na VALORIZA;
 - Comunicação às autoridades competentes, caso se observe algum ato de responsabilidade criminal.

4.8. DEVERES E DIREITOS DO VOLUNTÁRIO

4.8.1. Deveres:

- Cumprir as regras e regulamentações e o código de ética e conduta da Instituição;
- Atuar de forma diligente, isenta e solidária;
- Tratar com respeito e consideração os utentes e colaboradores da Instituição, evitando o uso de linguagem imprópria e dirigir-se a estes de forma indelicada;
- Observar os princípios deontológicos que se rege a atividade que realiza, designadamente o respeito pela vida privada de todos quantos dela beneficiam;
- Colaborar com os profissionais da instituição, respeitando as suas opções e seguindo as suas orientações técnicas;
- Cumprir a sua tarefa com zelo, regularidade e responsabilidade;
- Zelar pela boa utilização dos recursos materiais e dos bens, equipamentos e utensílios postos ao seu dispor;
- Apresentar-se em plenas condições físicas e mentais, abstendo-se de consumir quaisquer substâncias alteradoras da consciência no desempenho das suas funções;
- Não assumir o papel de representante da organização promotora sem o conhecimento e prévia autorização desta;
- Não ultrapassar os colaboradores no desempenho das suas funções;
- Utilizar devidamente a identificação como voluntário no exercício da sua atividade;
- Participar nos programas de formação destinados ao correto desenvolvimento do trabalho voluntário;
- Garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário de acordo com o programa acordado com a organização promotora;

- Na impossibilidade de comparecer dentro do horário acordado, comunicar o facto à Direção de Serviços;
- Comparecer às reuniões periódicas durante o projeto de voluntariado para avaliação e discussão das atividades desenvolvidas.

4.8.2. Direitos:

- Ser tratado com respeito e consideração pelos demais colaboradores, utentes e direção da Instituição;
- Ser reconhecido e valorizado no seu contributo para um melhor funcionamento da Instituição e para a melhoria da qualidade de vida dos utentes;
- Dispor de um cartão de identificação de voluntário;
- Exercer o seu trabalho voluntário em condições de higiene e segurança;
- Beneficiar na qualidade de voluntário de seguro de acidentes pessoais;
- Exercer a sua atividade dentro da sua real disponibilidade temporal;
- O(a) Voluntário(a) pode beneficiar de uma refeição na Instituição caso a sua atividade coincida com o cumprimento mínimo de 4 horas de voluntariado por dia;
- Promover atividades e eventos para os utentes em articulação com a Direção de Serviços, desde que não colidam com o regular funcionamento da Instituição e que possam ser desenvolvidos dentro das suas reais possibilidades;
- Participar em atividades e eventos promovidos pela Instituição;
- Participar em sessões de esclarecimento e formação tendo em vista o aperfeiçoamento do seu trabalho voluntário;
- Ser acompanhado nas suas atividades através de uma supervisão de proximidade pelo orientador;
- Ser ouvido na preparação das decisões da organização promotora que afetem o desenvolvimento do trabalho voluntário;
- Ser informado sobre a avaliação da sua ação como Voluntário na Instituição;
- Apresentar reclamações sobre situações vivenciadas na sua atividade, dirigindo-se para o efeito à Direção de Serviços;
- Ser reembolsado das importâncias despendidas no exercício de uma atividade organizada pela instituição, desde que inadiáveis e devidamente justificadas, conforme previsto no termo de adesão de voluntariado.

4.9. FORMAÇÃO

A ação de formação no âmbito do Voluntariado, visa capacitar os(as) formandos(as) para a temática do voluntariado, ajudando na compreensão de conceitos, contexto de ação e dotando, em concomitância, os voluntários(as) de ferramentas, mecanismos, saberes e noções base que permitam um eficaz e eficiente desenvolvimento do programa de voluntariado.

4.10. AVALIAÇÃO DO VOLUNTARIADO

O voluntariado também exige um processo de avaliação. Este é levado a cabo pela Direção Técnica ou Coordenação da respetiva Resposta Social, estando dividido em três momentos: avaliação inicial, avaliação periódica e avaliação final.

- **Avaliação Inicial:**

Visa analisar o perfil do(a) voluntário(a) de forma a melhor responder ao perfil definido pela VALORIZA através da análise da ficha de inscrição preenchida pelo(a) voluntário(a) e, por meio, de entrevista presencial com o(a) candidato(a) a Direção Técnica ou Coordenação da respetiva Resposta Social;

- **Avaliação Periódica**

Todos(as) os(as) voluntários(as) são avaliados de forma periódica através da observação e acompanhamento das atividades dos(as) voluntários(as), tendo em conta os seguintes critérios:

- Responsabilidade e zelo na execução das tarefas atribuídas;
- Capacidade de cumprir e fazer cumprir as regras e normas da Instituição;
- Estabilidade emocional;
- Autonomia e criatividade;
- Motivação e empenhamento;
- Relacionamento interpessoal com colaboradores e utentes;
- Conhecimento e respeito pela realidade institucional;
- Evolução no projeto/ação como voluntário.

Ao longo desta avaliação intercalar há sempre um processo de comunicação aberto, onde é dado feedback constante às pessoas, mantendo-as sempre atualizadas sobre a sua avaliação, reforçando os aspetos positivos do projeto dos(as) voluntários(as) e discutindo possíveis formas de melhorar aspetos menos positivos observados;

- **Avaliação Final:**

A avaliação final ocorre quando cessam as atividades do(a) voluntário(a) na VALORIZA. Decorre aqui um balanço da experiência através de uma avaliação bilateral no que concerne às expectativas e às funções desempenhadas. Faz-se também uma síntese das avaliações periódicas, onde se dá destaque aos aspetos positivos observados e sendo valorizado o contributo prestado pelo(a) voluntário(a) à VALORIZA e à Comunidade. No fim do processo, os(as) voluntários(as) recebe um certificado de voluntariado.